

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 093/98-JGP, DE 24 DE ABRIL DE 1998.

**“Autoriza construção e instalação de
Escola Municipal no PARQUE LAGO
e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal construir e instalar Escola Municipal no Parque Lago, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1998.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra

.....

Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação